

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 440 -

DATA: 21 de novembro de 1985

SOMULA: Denominando de "Rua OCTAVIANO HENRIQUE DE CARVALHO" via pública situada no Quadro Urbano da cidade. Revogando-se a Lei Municipal nº333, de 27.07.82.

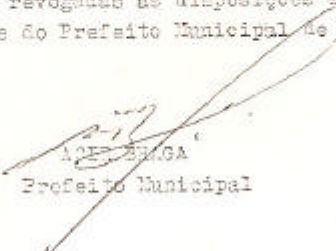
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do

Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada de "RUA OCTAVIANO HENRIQUE DE CARVALHO", a via pública situada no Quadro Urbano da Cidade, localizada no prolongamento da Rua Manoel Henrique, iniciando-se na confluência da Rua Santos Dumont com o Morro do Norretes, e atingindo toda a sua extensão.

Art. 2º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº333, de 27.07.82, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 21 de novembro de 1985.-

  
APES BRAGA  
Prefeito Municipal

Of. CMR nº162/85-15-11-85  
Prot. PMG nº1943-21-11-85  
Proj. Lei nº104-CMR-21-10-85